

Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª classe — Estagiário — com início a 5 de Novembro de 2007, com a seguinte trabalhadora:

Susana Farias Antunes Farinha — Escalão 1 — Índice 321

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela*.

2611066490

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 23472/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, o funcionário Joaquim Roxo da Silva, com a categoria de cantoneiro de limpeza, passou a licença sem vencimento de longa duração a partir de 6 de Novembro corrente.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611066124

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 23473/2007

CONCURSO EXTERNO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ACESSO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 27 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para um lugar de acesso para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe da carreira de Técnico Superior de Desporto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006 (apêndice n.º 81), nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho, para exercer funções no Departamento de Acção Social e Cultural — Sector de Desporto.

2 — Conteúdo e área funcional:

Conteúdo funcional: É o constante do Despacho n.º 15182/2003, publicado no *Diário da República* IIª Série de 05/08/2003.

2.1 — Área funcional: Desporto.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o lugar indicado esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local, condições de trabalho e vencimento: O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Torres Vedras, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local. O vencimento resultará da aplicação do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais e que deles façam prova pelas formas previstas no 6.2. do presente aviso dentro do prazo para entrega de candidaturas:

5.1 Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 Requisitos especiais de admissão: Só serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Ciências do Desporto — Menção Gestão do Desporto ou Licenciatura em Gestão do Desporto;

- Possuir qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para acesso à categoria de 1ª Classe (3

anos), ou habilitação ao nível de Mestrado ou Doutoramento no âmbito do Desporto.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Av. 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, podendo ser entregues pessoalmente nesta Câmara na Secção de Expediente Geral e Arquivo para registo de entrada, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, n.º de contribuinte fiscal, morada, código postal);

b) Identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

c) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

6.2 O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão, nos termos dos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:

a) “Curriculum Vitae” actualizado, detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e ou profissionais, formação profissional e experiência profissional.

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, ou, declaração do candidato, sob compromisso de honra, e por alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

c) Documento comprovativo dos requisitos especiais (habilitacionais e ou profissionais) referido no ponto 5.2. do presente aviso mediante a entrega dos certificados ou outros documentos idóneos (fotocópia ou original).

6.3 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

6.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

6.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão: Prova Oral de Conhecimentos (POC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

7.2 — Classificação final (CF) — será dada numa escala de 0 a 20 valores e calculada pela média aritmética simples, das notas atribuídas aos métodos de selecção acima referidos, conforme a seguinte fórmula: $CF = (POC + EPS) / 2$, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 A Prova Oral de Conhecimentos será de natureza teórica, com consulta, sendo a sua classificação expressa na escala de zero a vinte valores, tendo uma duração máxima de 15 minutos.

7.3 — 1. Programa da Prova Oral de Conhecimentos: Deontologia Profissional — Dez Princípios Éticos da Administração Pública; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, rectificado pela Declaração, de 30/04/84, publicada no *Diário da República* I 100 (3.º suplemento); Organização dos Serviços Municipais — Publicada no *Diário da República* n.º 204, IIª Série, apêndice n.º 135, de 4 de Setembro de 2003; Decreto-Lei n.º 100/93, de 23 de Maio, que aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Concepção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol Existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público, na sua actual redacção; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que Estabelece o quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, na sua actual redacção; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que Estabelece o quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, na sua actual redacção.

7.4 — Na Entrevista Profissional de Selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho da função, com base nos seguintes factores de apreciação: Modo de participação na entrevista, capacidade de expressão e fluência verbal, capacidade de relacionamento interpessoal, adaptação do percurso profissional e académico às funções a exercer e motivação para as funções a exercer.